

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 998

Maceió,

2 de outubro de 1963.

Dá autorização.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a colocar meio-fio na rua Inácio Gracindo, no Pôço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1963.

Hamilton Moraes - Presidente

Diógenes Pacheco - 1º Secretário

Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial n.º 2/7  
de 11 de outubro de 1963.